



PROCESSO Nº	13.279-9/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
SERVIDOR	J.A.S.
ASSUNTO	APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

### I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro do **Ato n.º 2.281/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 10/05/2022, que reconheceu o direito à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao **Sr. J.A.S.**, servidor efetivo no cargo de Profis. Técnico Nível Superior Serv. Saúde SUS D-007, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 40 (quarenta) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, Município de Cuiabá-MT.
2. Em sede de relatório técnico de defesa<sup>1</sup> de aposentadoria voluntária, a 5ª Secretaria de Controle Externo, concluiu pelo registro do **Ato nº 2.281/2022**, nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº 16/2021.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 8.800/2022**, subscrito pelo Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do **Ato n.º 2.281/2022**.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Relator

<sup>1</sup> Documento Digital nº 248312/2022  
ima

